



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 26/2023 DA UASG 160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa**

1. Termo de abertura

Participação do(a) HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - UASG: 160139, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02; o art. 9º, III, §1º e 30, I do Decreto nº 5.450/2005, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo o Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, AQUISIÇÃO, SEGURO, CANCELAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS , COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRESTADO AOS MILITARES, SERVIDORES CIVIS DA	SERVIÇO	14	0	2	7	2	16

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 26-2023 da UASG 160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.....2/6)

	GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.												
2	REPASSE - PASSAGEM AÉREA - VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS ADQUIRIDAS.	SERVIÇO	18111,67	0	1.509,31	9.055,84	1.811,17	19.922,84					
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, AQUISIÇÃO, SEGURO, CANCELAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS , COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRESTADO AOS MILITARES, SERVIDORES CIVIS DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.	SERVIÇO	0	0	0	0	0	4					
4	REPASSE - PASSAGEM AÉREA - VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS ADQUIRIDAS	SERVIÇO	0	0	0	0	0	10.000					
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, AQUISIÇÃO, SEGURO, CANCELAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS , COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRESTADO AOS MILITARES, SERVIDORES CIVIS DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.	SERVIÇO	0	0	0	0	0	8					
6	REPASSE - PASSAGEM RODOVIÁRIA - VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS RODOVIÁRIAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS ADQUIRIDAS	SERVIÇO	0	0	0	0	0	2.400					

Legenda:

(1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 26-2023 da U/ASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.....3/6)

(2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;

(3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);

(4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);

(5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;

(6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

Observação: a planilha acima, apresentada para a motivação das quantidades a se contratar, não é aplicável às aquisições de bens permanentes, mas apenas às de bens consumíveis.

3. Local de entrega

O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ: AVENIDA PRESIDENTE EPTÁCIO PESSOA, 2121 – BAIRRO: BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58030002, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106-1785 OU PELO 2106-1781 – E-MAIL INSTITUCIONAL: salc.hgujp@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

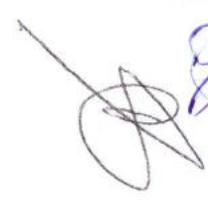
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, AQUISIÇÃO, SEGURO, CANCELAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS , COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRESTADO AOS MILITARES, SERVIDORES CIVIS DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.	SERVIÇO	R\$ 0,97	16	R\$ 15,52
2	REPASSE – PASSAGEM AÉREA – VALORES DAS TARIFFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS ADQUIRIDAS.	SERVIÇO	R\$ 1,00	33.000	R\$ 33.000,00

103

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, AQUISIÇÃO, SEGURO, CANCELAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS , COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRESTADO AOS MILITARES, SERVIDORES CIVIS DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.	SERVIÇO	R\$ 0,97	4	R\$ 3,88
4	REPASSE - PASSAGEM AÉREA - VALORES DAS TARIFFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS ADQUIRIDAS	SERVIÇO	R\$ 1.00	20.000	R\$ 20,000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, AQUISIÇÃO, SEGURO, CANCELAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS , COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRESTADO AOS MILITARES, SERVIDORES CIVIS DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.	SERVIÇO	R\$ 0,97	24	R\$ 23,28
6	REPASSE - PASSAGEM RODOVIÁRIA - VALORES DAS TARIFFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS RODOVIÁRIAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS ADQUIRIDAS	SERVIÇO	R\$ 1.00	2.400	R\$ 2.400,00

Quartel em JOÃO PESSOA, PB de setembro de 2023.


[REDACTED] 2º SGT
Integrante Requisitante




PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS**, destinado ao Hospital De Guarnição De João Pessoa.

Quartel em JOÃO PESSOA, PB, 19 de setembro de 2023.


[Redacted] D - Maj

Fiscal Administrativo do HGujP

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo n.º 64240.002330/2023-94, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em JOÃO PESSOA, PB, 29 de setembro de 2023.

[Redacted] - TC
Ordenadora de Despesas do Hospital De Guarnição De João Pessoa



Estudo Técnico Preliminar 145/2023

106


1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.002330/2023-94

2. Descrição da necessidade

2.1 O Exército Brasileiro E, Sei Plano Estratégico 2020-2023 (PEEx 2020-2023), estabeleceu como objetivo "aumentar a efetividade da gestão do bem público" (objetivo estratégico do exercito 10), com a estratégia de implantação de racionalização administrativa (10.2) e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais (10.2.2).

2.2 Nesse contexto, a emissão do Hospital De Guarnição De João Pessoa, é apoiar as OM Da GuJP promovendo soluções em Saúde de forma humanizada com a mais elevada qualidade e Segurança aos pacientes da ativa, de inativos, pensionistas e Seus dependentes.

2.2.1 Para isso, o processo licitatório para a contratação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, marcação/remarcação ou cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias para a Base Administrativa da Guarnição da Guarnição de João Pessoa e organizações militares vinculadas é indispensável, devido à necessidade da contratação de uma empresa especializada com o intuito de prestar tais serviços.

2.2.2 Cabe ressaltar que além de sua emissão precípua, o Hospital de Guarnição de João Pessoa também tem a necessidade de deslocar seus militares e servidores civis em eventos, palestras, simpósios, cursos e estágios, dentre outros, em diversos postos do país, objetivando o permanente adestramento, aperfeiçoamento e reciclagem/atualização dos conhecimentos demandados para o exercício de suas funções, fatos que demandam frequentes aquisições de passagens para deslocamento aéreos ou rodoviários, tornando-se de vital importância os serviços prestados pelas empresas de agenciamento de viagens.

2.2.3 A demanda de aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias visa atender a necessidades exigidas/sugeridas por ocasião da execução das diversas missões elencadas acima, cuja quantidade e frequência não podem ser definidas previamente com exatidão, apenas estimadas em função do histórico de aquisições de passagens em anos anteriores, fato que impõe à Administração a obrigação de dispor de um processo licitatório vigente vigente que lhe permita contratar uma empresa de agenciamento de viagens, a fim de que possa atender as referidas demandas.

2.3 As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão suficientes para atender este Hospital pelo período de 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FISCALIZAÇÃO	[REDACTED] - 2º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação do serviço de agenciamento de viagens, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133

4.2 Além das características usuais de mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.





5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis formas de contratação

5.1.1 Das formas

Forma 1: Buscar Atas de registros de preços disponíveis para a realização de adesão;

Forma 2: Registrar intenção de registro de preços junto a órgão, na condição de participante;

Forma 3: Realizar licitação própria na modalidade de Pregão Eletrônico.

5.1.2 Da análise

Forma 1: Foram identificadas Atas que complementam alguns dos objetos a serem adquiridos, no entanto em processos distintos e em quantidades que não atendem a demanda necessária

Forma 2: Foi verificado a existência de IRP aberta, que contempla os serviços propostos para a contratação.

Forma 3: A realização de licitação própria é possível, no entanto como foi verificada a possibilidade de participação em IRP, e considerando a economia processual, esta forma foi descartada.

5.2 Desta forma conclui que deve-se realizar a aquisição por participação de IRP, na forma 2 (da análise), por apresentar-se técnica e economicamente viável em função do ganho processual e de economia de escala.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, marcação/remarcação ou cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias para o atendimento das demandas e rotinas administrativas do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda aprovado pela Ordenador (a) de Despesas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.442,68

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 55.442,68 (**cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte oito centavos**)

8.2 Os número representados pela quantidade descritos nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 referem-se à emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais respectivamente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objeto de propiciar ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247 - TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento de solução, ou seja, a licitação será dividida em 02 grupos, formado por 02 itens cada, conforme disciplinado no Art. 23 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.3 O grupamento dos serviços prestados se justifica em função das dificuldades de gestão e fiscalização que poderiam ocorrer caso o objeto viesse a ser executado por muitas empresas destinadas em registros em regiões diversas, uma vez que se tratam de serviços complementares.

9.4 A manutenção de vários contratos onera, significativamente, e o Órgão, pois envolve, além de despesas com disponibilização e estruturação do espaço físico para acomodar a supervisão desses contratos pela empresas, a designação de servidores para fiscalizar a execução dos serviços, a gestão dos contratos por serviços administrativos próprios, o reforço na vigilância em razão do aumento da movimentação interna de funcionários das empresas contratadas, e etc.

9.5 Deve-se considerar ainda o aspecto da **economicidade**. É de fato que parte desses custos, além de outros, oneram também as empresas contratadas. Assim, caso contrário reúna maior gama de atribuições, presume-se uma **economia de escala da contratada** e conseqüentemente, **menor custo global do contrato**, o que resulta em vantagem para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há no âmbito e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há riscos de sobreposição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Ainda, embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratações / 2023 (PAC 2023) do Hospital de Guarnição de João Pessoa, a aquisição proposta encontra-se alinhada com os objetivos estratégicos Organizacionais - OEO, N° 03 - (capacitar e valorizar os Recursos Humanos); N° 05 - (Aprimorar a efetividade da gestão orçamentária); N° 08 - (Aumentar a produtividade e resolutividade).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Prover a contratação de serviço de agenciamento de viagens para o período de 1 (um) ano.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes de Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria - Geral da União (CGU), da Advocacia Geral da União (AGU)

103

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes de Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria - Geral da União (CGU), da Advocacia Geral da União (AGU)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o Hospital de Guarnição de João Pessoa-PB

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Integrante Requisitante

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Ordenadora de Despesas do HGuJP



Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	Nº da IRP 160175 - 00026/2023
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 29/12/2023	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Não
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Objeto

Contratação de serviço de Emissão de Passagens Aéreas e Rodoviárias para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
[REDACTED]	[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
83 21061520		salcbadmgujp@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número	Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB	CEP 58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	3719-Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	UNIDADE	Menor Preço	59,1700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	16
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	61
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	54900

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
2	Serviço	<u>25828-Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada</u>	UNIDADE	Menor Preço	78.769,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	33000
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	78769
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	700000
3	Serviço	<u>3719-Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens</u>	UNIDADE	Menor Preço	20,3700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	21
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2100
4	Serviço	<u>25828-Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada</u>	UNIDADE	Menor Preço	66.564,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20000
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66564
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100000
5	Serviço	<u>3719-Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens</u>	UNIDADE	Menor Preço	43,6500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	24
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	45
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2700
6	Serviço	<u>25763-Fornecimento Passagem Rodoviária</u>	UNIDADE	Menor Preço	6.380,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2400
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6380
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50000



6 registros encontrados, exibindo todos os registros.



Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º. § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras Forças

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO estudo técnico preliminar 26-2023.doc	20/09/2023
1 MODELO termo manifestacao irp 26 2023.doc	02/10/2023

Fechar

gov.br

PREGÃO
ELETRÔNICO

31/2023

Compras.gov.br



CONTRATANTE (UASG)

**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(160175)**

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REEMISSÃO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.058.375,95

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / ~~[maior desconto]~~ por [item] / ~~[por grupo]~~ / [global]

MODO DE DISPUTA:

[aberto] / ~~[aberto e fechado]~~ / ~~[fechado e aberto]~~

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO





Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	17
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	21
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	25
11. DOS RECURSOS.....	26
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	27
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	30
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

(Processo Administrativo nº 64240.002330/2023-94)

Torna-se público que o(a) **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa**, por meio do(a) **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado(a) **Praça Olavo Bilac, s/nº, no Bairro Varadouro, em João Pessoa / PB**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REEMISSÃO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ~~A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

1.4.1. O agrupamento dos serviços prestados previstos neste Edital se justifica em função das dificuldades de gestão e fiscalização que poderiam ocorrer caso o objeto viesse a ser executado por muitas empresas distintas em regiões diversas.

1.4.2. A manutenção de vários contratos onera, significativamente, o Órgão, pois envolve, além de despesas com disponibilização e estruturação do espaço físico para acomodar a supervisão desses contratos pelas empresas, a designação de servidores para fiscalizar a execução dos serviços, a gestão dos contratos por serviços administrativos próprios, o reforço na vigilância em razão do aumento da movimentação interna de funcionários das empresas contratadas, etc.

OU

~~**1.5.** *A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o grupo 3, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

~~**3.5.1.** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*~~

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,~~ para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

~~4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.13.1. deste Edital.~~

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

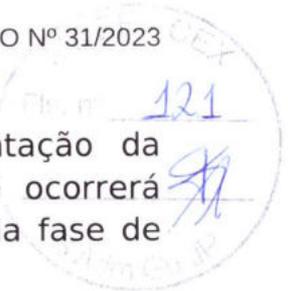
4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;~~

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. ~~Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.~~

OU

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte ¹²³ poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~**5.11.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.~~

~~**5.12.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre

que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

~~**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de~~